



MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso (extrato) n.º 12032/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de engenharia civil, e um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, área de topografia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Projetos e Obras Municipais.

Procedimento concursal, para recrutamento de quatro postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de engenharia civil e um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de topografia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Projetos e Obras Municipais.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a afetar à Divisão de Projetos e Obras Municipais:

a) Carreira e categoria: Técnico Superior

Área funcional: Engenharia Civil
N.º de Postos de Trabalho: 4

b) Carreira e categoria: Assistente Técnico

Área funcional: Topografia
N.º de Postos de Trabalho: 1

2 — Atribuição/atividade:

2.1 — Carreira e categoria: Técnico Superior

Área funcional: Engenharia Civil
N.º de Postos de Trabalho: 4

Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional. As funções a desempenhar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, complementadas pelas seguintes funções: Elaboração de projetos de especialidade de obras de construção civil de vias, edifícios e arranjos urbanísticos; Elaboração de medições e orçamentos da especialidade; Elaboração e revisão de programas de procedimentos e cadernos de encargos, com vista à elaboração dos procedimentos concursais para a execução de empreitadas; Prestação de esclarecimentos e respostas nas diversas fases dos procedimentos concursais de empreitadas; Análise de propostas técnicas submetidas no âmbito de procedimentos Concursais para execução de empreitadas; Acompanhamento e fiscalização de empreitadas das quais o Município é entidade adjudicante; Convocação e dinamização de reuniões com entidades executantes, para garantia do cumprimento dos projetos e cadernos de encargos; Outras tarefas que se enquadrem no âmbito da formação em Engenharia Civil.

O nível de habilitação exigido é a Licenciatura em Engenharia Civil.

Outros requisitos de admissão: Inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos.

**2.2 — Carreira e categoria: Assistente Técnico****Área funcional: Topografia****N.º de Postos de Trabalho: 1**

Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, complementadas pelas seguintes funções: Efetuar, validar e verificar levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; Determinar com rigor a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona da superfície terrestre cujas coordenadas e cotas obtêm por triangulação, trilateração, poligonação, intersecções direta e inversa, nivelamento geométrico e trigonométrico, processos gráficos e outros; Executar apoio fotogramétrico; Retificar e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodolitos, níveis, estádias, distanciómetros, etc.; Recolher dados cadastrais, com vista à elaboração ou alteração de plantas topo-cadastrais; Efetuar cálculos com base nos elementos recolhidos no campo, a implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, estradas, lotes, arruamentos, a elaboração de perfis e cálculo de volume de terras; Traçar esboços, desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas; Efetuar observações diversas, tais como: geodésica angular, com teodolitos de alta precisão, de valores da gravidade com gravímetros de alta precisão, geodésica de distâncias, com distanciómetros eletrónicos e/ou fios invar; Aferir miras de invar e distanciómetros e efetuar cálculos geodésicos; Promover piquetagens para implantação de obras; Realizar georreferenciação; Garantir o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.); Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à persecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.

O nível de habilitação exigido é o Curso Profissional na área da Topografia que confira o nível 4 de Qualificação ou 12.º ano ou Curso Profissional na área da Topografia que confira o nível 3 de Qualificação (no caso de qualificações obtidas antes da entrada em vigor do Quadro Nacional de Qualificações).

Outros requisitos de admissão: Título profissional (no caso de qualificações obtidas antes da entrada em vigor do Quadro Nacional de Qualificações).

3 — A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

8 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira Silva*.

313393564